



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 146/2024

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal a Associação Originais Motor Club.

AUTOR: Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de setembro de 2024.

RELATOR: Romulo Faggion

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 146, de 27 de setembro de 2024, tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Originais Motor Club, inscrita no CNPJ nº 52.252.534/0001-09, com sede na rua Caramuru, 473, fundos, no centro de Pato Branco, Paraná. A declaração de utilidade pública municipal confere à entidade a possibilidade de pleitear recursos e apoios governamentais, permitindo-lhe expandir suas atividades e fortalecer seu impacto na comunidade.

A justificativa do projeto destaca que a Associação Originais Motor Club é composta por colecionadores e entusiastas de veículos antigos, com o objetivo de promover a amizade e compartilhar a paixão por carros antigos. Atualmente, o clube conta com 35 associados, mas há previsão de crescimento com novos membros aderindo ao grupo. Fundada sem fins lucrativos, a associação também é comprometida com o dever social, realizando diversas ações e parcerias em benefício da comunidade desde 2021. Dentre essas iniciativas, destaca-se a arrecadação de roupas e materiais de limpeza para o Gama, a entrega de canecas de chocolate na Páscoa para crianças carentes e a participação em campanhas como o Setembro Amarelo no Colégio São Vicente de Paulo.

Além de sua atuação local, o clube leva o nome de Pato Branco a eventos de antigomobilismo em várias cidades e estados do Brasil, como Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul, fortalecendo o vínculo cultural e turístico da cidade.

Em relação à análise técnica, o projeto atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/2024, que regulamenta a concessão de título de utilidade pública no âmbito municipal. A documentação apresentada pela associação está em conformidade com as exigências legais, tais como a comprovação de sua personalidade jurídica, o relatório de atividades filantrópicas e culturais, e as certidões de antecedentes





criminais de seus dirigentes. Todos os documentos foram verificados e, após correções solicitadas pelo parecer jurídico, o projeto encontra-se apto para tramitação.

Portanto, considerando a relevância das ações desenvolvidas pela Associação Originalis Motor Club em prol da comunidade e a conformidade com as exigências legais, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 146/2024, declarando de utilidade pública municipal.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise do texto e documentos anexados a este Projeto de Lei nº 146/2024, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL**.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores Claudemir Zanco - PL, Rodrigo José Correia - União Brasil, Lindomar Rodrigo Brandão - PP e Rafael Celestrin - PSD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 146/2024.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAB5-F234-CA0C-9B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 15/10/2024 15:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 15/10/2024 15:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 15/10/2024 15:21:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 15/10/2024 15:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 15/10/2024 16:02:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FAB5-F234-CA0C-9B01>